



339

10.04.73

P.L. 4M

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, -
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica suprimida a expressão "Nenhum Dia Sem Trabalho", inserida no listel do Brasão Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 de Abril de 1973.


André Fioroli

= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).


Nelson Mathion

= Diretor Administrativo =